

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO

Leis N.ºs 1658 a 1661
Decretos N.ºs 2626 e 2627

SECRETARIA DO INTERIOR

SECRETARIA DAS OBRAS PUBLICAS

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

PUBLICAÇÕES

Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia — Assembléa Geral Extraordinária

Tribunal Regional Eleitoral — Editais

Secretaria das Obras Públicas — Termo de Contrato

Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga — Lei

Figueiras & Cia. Ltda. — Ata

Frigorífico Anselmi S. A. — Atas

Fábrica Rio Guaíba S. A. — Ata

Tenda Espirita de Umbanda São Jerônimo

Walter Gerdaui S. A. — Convocação

Sanatório São José Ltda. — Assembléa Geral Extraordinária

tâncias correspondentes aos compromissos mencionados no artigo 1.º desta lei, que figuram na dívida flutuante do Estado.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Pôrto Alegre, 17 de dezembro de 1951.

ERNESTO DORNELLES

Governador do Estado

Antônio Brochado da Rocha

Secretário da Fazenda

pertencente à Santa Casa de Misericórdia e do lado da rua Jerônimo Coelho, com terreno de Luiz Pinto Guimarães.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Ealácio do Governo, em Pôrto Alegre, 15 de Dezembro de 1951.

ERNESTO DORNELLES

Governador do Estado.

Julio Marino de Carvalho
Secretário de Educação e Cultura.

Antônio Brochado da Rocha
Secretário da Fazenda.

DECRETO N.º 2626, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1951

Retifica o artigo 2.º do Decreto n.º 2396,

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso II, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica excluído dos bens imóveis sobre cuja transferência e incorporação ao Patrimônio Nacional trata o artigo 2.º do Decreto n.º 2396, de 9 de outubro de 1951, um terreno situado nesta Capital, à rua Riachuelo, com as seguintes confrontações: ao norte, com a referida rua Riachuelo, onde tem a extensão de 12,60 metros; ao Sul, com a rua Jerônimo Coelho, onde mede 13,80 metros; a Leste, com a parede de um sobrado ali existente, no terreno contínuo, na extensão de 30 metros e 40 centímetros. Deste ponto, tomando um pouco para a direita, continua a divisa, em linha reta, até a rua Jerônimo Coelho, na extensão de 62,60 metros. Confrontante, Luiz Palmiro Fontoura. A Oeste, partindo da rua Riachuelo até os 28,80 metros, o prédio contíguo, de propriedade da Santa Casa de Misericórdia, serve de divisa, por uma linha normal à rua que continua até os 29,20 metros; deste ponto segue a divisa em linha reta até a rua Jerônimo Coelho, na extensão de 61,40 metros. O terreno confronta nesta divisa de lado da rua Riachuelo, com um prédio

DECRETO N.º 2627, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1951

Cria Escolas Normais Rurais e Transfere Administração de Patrimônio Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso II, da Constituição do Estado, de 8 de julho de 1947,

DECRETA:

Art. 1.º — São criadas as Escolas Normais Rurais de Santa Cruz do Sul e de Osório que se regerão pelo Decreto n.º 1812, de 15 de maio de 1951, e funcionarão na Inspetoria de Fumo de Santa Cruz do Sul e no Estação Experimental de Osório.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Pôrto Alegre, 15 de Dezembro de 1951.

ERNESTO DORNELLES

Governador do Estado

Julio Marino de Carvalho
Secretário de Educação e Cultura.

Manoel Antônio Vargas
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Pôrto Alegre, 13 de Dezembro de 1951.

DESPACHOS

105 — Ministério da Justiça — Rio — Versa sobre a devolução de propriedades ao Governo Italiano, localizadas nestes Estado e pleiteada pelo Consulado Geral da Itália nesta Capital — Ao Sr. Juiz de Direito da comarca de Santa Vitória, solicito se digno tomar as providências que entender necessárias conducentes ao cumprimento da determinação ministerial, pela forma recomendada, reportando-se esta Secretaria aos termos do telegrama de vinte (20) de agosto ultimo, referente a autorização para locação de um outro prédio destinado à localização dos serviços forenses da comarca.
9478 — Julinê da Costa Silveira — Cangussú — Vantagens de substituição e Diárias — A sr Secretário da Procuradoria Geral do Estado solicito informação.
8703 — Virgílio Domanski — São Pedro do Sul — Idem — Ao sr Secretário da Procuradoria Geral do Estado solicito informação.
9857 — Serviços Industriais — S.O.P. — Fatura de Cr\$ 2.735,70 — Ao sr. Chefe de Polícia do Estado para fins de empenho.
7760 — Alcides Macedo — Abono familiar — Ao sr. Diretor do Arquivo Público solicito atender.
9620 — Juiz de Direito — Fatura — Verba de Cr\$ 500,00 para correspondência postal e eletrônica — Ao sr. Diretor Ge-

ral do Tesouro, para os fins convenientes.
7447 — Paulo de Tarso Cachapuz de Medeiros — Guaporé — Vantagens de substituição — Ao sr. Secretário da Procuradoria Geral do Estado, solicito informação.
9734 — Miguel Bertini Costa — Abono familiar — Ao Tesouro, para os fins convenientes.
9172 — Tribunal de Contas — Comunica que foi negado o registro ao empenho n.º 207 de Cr\$ 561,60 — Ao sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas com a informação supra.
9475 — Casa Genta — Proposta de fornecimento para tempos de bureaux — Ao Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas, para os fins convenientes.
9533 — Francisco de Albuquerque Montenegro — Jornal Sentinela — Canela — Pagamento de Cr\$ 430,00 — Idem.
1970 — Alfredo Pinto Brandão — Palmeira das Missões — Revisão de aposentadoria — Aguarde-se a vinda do interessado a esta capital, a fim de submeter-se aos exames exigidos pela D.S.B.M. do DES.
7624 — V.F.R.G.S. — Pagamento de Cr\$ 9.452,40 — Ao sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas para os fins convenientes.
6319 — João Lvra de Faria — Bagé — Abono familiar — Ao sr. Diretor Geral do Tesouro satisfeita a diligência.
9644 — Fredolino Paím — Requisição de passagens — A Procuradoria Geral para os fins convenientes.
3567 — R.C.P. — Processo administrativo contra o guarda — Hermes Guilherme Anfião — A' R.C.P. para informar o que se oferecer à propósito do requerido.

9600 — Arthur J. Boeira — Vacaria — Pagamento de Cr\$ 1.700,00 — A Procuradoria Geral, para fins de empenho.
Declaração de família — Ao sr. Diretor Geral do Tesouro, satisfeita a diligência.
9630 — Nelly Laurent Silva — feita a diligência.
8215 — Edwy Alves dos Santos — Canoas — Vantagens de substituição — Ao sr. Dr. Juiz de Direito de Canoas, solicito se digno mandar atender.
9679 — Imprensa Oficial — Autorização para despendere Cr\$ 50.000,00 — Ao sr. Diretor da Imprensa Oficial, com a informação.

Pôrto Alegre, 12 de Dezembro de 1951.

DESPACHOS

Do Sr. Diretor Geral:

6275 — Cecílio Martins — Bagé — 25% — Ao Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas, com o esclarecimento solicitado a fls. 26.
9732 — Departamento do Serviço Público — solicita remessa do processo n.º 3092/51 — Ao D.S.P. com a informação supra.
1915 — Flávio Castillano — Flores da Cunha — 25% — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro para os fins convenientes.
717 — Alípio Mariani — Santo Antônio — 15% — Idem.
183 — Sotom Joaquim Teixeira — 25% — Idem.
6545 — Sebastião Antônio de Nascimento — 2% — Idem.
712 — Osvaldo Sferin — 15% — Idem.
9724 — Manoel de Oliveira Moraes — averbamento da licença — Ao Sr. Diretor Geral, para, legalmente, o processo n.º 5790/51.

9727 — Juiz de Direito — Novo Hamburgo — Edital — Publique-se.
10821 — Cyrano Telles Pinho — 15% — Idem.

Pôrto Alegre, 12 de Dezembro de 1951.

ATOS DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

O Sr. Governador resolve:

Conceder:

a licença prêmio de seis (6) meses a que fez jus o soldado artifice, da Brigada Militar — João Vilhena de Oliveira.

Nomear:

— Manoel Barbosa Cabral — aprovado em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça da comarca de Pelotas, de 3.ª entrância.

Mandar contar:

como tempo de serviço, em dobro, a licença-prêmio de seis (6) meses a que fez jus o cabo da B.M. — Ramão Gonçalves

Declarar:

que o Auxiliar de Polícia da Repartição Central de Polícia — Leda Silva Guimarães — aposentará a chamar-se Leda Guimarães Regina — em virtude de haver contratado nunciás

que — Fredolino da Silva — aposentado por decreto de 28 de agosto de 1941, como guarda da classe "D" da DGGC da R.C.P. sem direito aos prêmios anuais de (Cr\$ 4.860,00), a partir da data da aposentadoria e não aos de (Cr\$ 3.481,50), como concluiu da abus-

tila de 24 de setembro do aludido ano.
que ficam elevados de (Cr\$ 4.860,00) para (Cr\$ 7.860,00), a partir de 1.º de julho de 1946, e de conformidade com o Decreto-lei n.º 1143, de 8 de agosto do mesmo ano, os proventos anuais de inatividade de — Fredolino da Silva — aposentado por decreto de 28 de agosto de 1941, como guarda classe "D" da DGGC, da Repartição Central de Polícia.

DESPACHOS

Do sr. Secretário:

8232 — Comissão de Reclamação sobre Aposentadorias e Reformas — Solicita remessa do inquérito procedido em torno dos fatos imputados a Eváristo Alves de Oliveira — Ofício ao Presidente da Comissão de Reclamações sobre Aposentadoria ou Reformas decretadas com fundamento no artigo 177 da Carta Constitucional de 1937.
9427 — Edgar A. Maranghell — Solicita pagamento de vantagens de substituição — Pague-se, em termos.
8992 — Paulo de Bem Veiga — Idem, idem.
9564 — Claudio de Toledo Mércio — Idem, idem.
9483 — Paulo de Bem Veiga — Idem, idem.
9306 — Francisco Lobo Noronha — Rio Grande — Idem, idem.
9228 — Alcides Mariano de Oliveira — Bagé — Idem, idem.
9462 — Rudy M. Petry — Idem, idem.
3058 — R. C. P. — Crédito especial de Cr\$ 25.814,40 — A' Secretaria da Fazenda para os fins convenientes.
9660 — Osvaldo Pereira de